



COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021

TIPO: MENOR PREÇO e MELHOR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº **18.683.437/0001-32**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO e MELHOR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, no âmbito do **Termo de Fomento Nº 897977/2020**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA e o INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL/DF**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 71000.013960/2020-30** e em observância às disposições da **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, do **Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016**, objetivando a contratação de empresa(s) para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS: BANNHERES** e a **SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: INSTRUTOR DO PROJETO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)**, para Implantar e desenvolver o **“Projeto de Ginástica Rítmica”** em Brasília/DF, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Cotação Prévia de Preço

Data do recebimento: **11/01/2021 até 15/01/2021**

Data da análise das propostas e demais procedimentos: **16/01/2021 das 08h às 18h**

Homologação do resultado: Até às **15h** do dia **17/01/2021 - Previsão**

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS: BANNERS.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS: BANNERS.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **COTAÇÃO** é a escolha da (s) proposta (s) mais vantajosa (a) para a contratação de empresa(s) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS: BANNERS** e a **SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: INSTRUTOR DO PROJETO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)**, para implementação do **“Projeto de Ginástica Rítmica”** em Brasília/DF, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O objeto do presente procedimento está em conformidade com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)**.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A fonte de pagamento das despesas para atender a esta **COTAÇÃO** é oriunda do **Termo de Fomento Nº 897977/2020**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA e o INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL/DF**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 71000.013960/2020-30** e em observância às disposições da **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, do **Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O processo de contratação de serviços visa cumprir a meta do **Termo de Fomento Nº 897977/2020**, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente cotação empresa (s) interessada (s) na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS: BANNERS** que forneçam produtos em consonância com a solicitação descrita no **TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo deste documento, bem como pessoas físicas interessadas na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: INSTRUTOR DO PROJETO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)** em consonância com a solicitação descrita no **TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo deste documento.

4.2. Estarão impedidos de participar da cotação de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS: BANNERS**, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoa Física;
- b) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto da Cotação de Preços em epígrafe;
- c) Empresas que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar;
- e) Empresas que estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- f) Empresas que estejam proibidas, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994;
- g) Pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra administração pública ou contra o patrimônio público ou crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

4.3. Estarão impedidos de participar da cotação de preços para **SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: INSTRUTOR DO PROJETO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)**, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Não possuírem diploma de Formação Superior em Educação Física - Bacharel, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com registro no respectivo conselho de classe.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS

5.1. A participação na Cotação Prévia de Preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS: BANNERS** se dará mediante o envio de proposta de preço e documentos relacionados no item 6.1., e para a participação na Cotação Prévia de Preços para a **SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: INSTRUTOR DO PROJETO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)** se dará mediante o envio de proposta de preço e documentos relacionados no item 7.1. na forma e no prazo previstos no quadro abaixo.

Data e horário do recebimento das propostas	De 11/01/2021 até as 23h59min do dia 15/01/2021
Endereço eletrônico para envio das propostas	contato@sportinsidebrazil.org.br
Assunto	COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021
Critério de julgamento	Menor preço por item
Referência de tempo	Todas as referências do edital obedecerão ao horário de Brasília/DF



5.2. Os proponentes deverão observar as datas e horários previstos para envio da proposta de preço e documentos.

5.3. Os proponentes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

6. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS: BANNERS

6.1. Para participação na **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**, a(s) empresa(s) interessadas na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS: BANNERS**, deverá (ão) encaminhar para o e-mail especificado no **item 5.1** a seguinte documentação:

a) **PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO**, escrita, conforme modelo em **ANEXO III**, contendo no mínimo:

- Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone/fax, dados bancários (banco, agência e conta corrente) e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- Especificações técnicas detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s) em conformidade com o solicitado no **TERMO DE REFERÊNCIA** disponível no **ANEXO I** deste edital;
- Quantidade e valor unitário dos produtos a serem fornecidos. Os valores apresentados devem estar inclusos, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes conforme endereços das entregas especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens;
- Prazo de validade da proposta não inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de encerramento do prazo final para recebimento de proposta prevista neste edital;
- Prazo de entrega dos produtos;
- Assinatura do responsável pela proposta;

b) Documentação:

- Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, na Junta Comercial ou Órgão equivalente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito de tributos e contribuições federais - Receita Federal do Brasil;
- Certidão da Dívida Ativa da União;
- Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
- Certidão Negativa de contribuições previdenciárias - INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão de regularidade trabalhista – CNDT;



- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2 A (s) proposta (s) deverá (ão) ser apresentada (s) conforme planilha de formação de preços - **ANEXO I**, para a(s) empresa(s) interessada(s), considerando para a formação do preço o **menor valor por item**.

6.2.1 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, deverão estar inclusos todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**, além do valor bruto e líquido devidamente discriminados.

6.3 Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta.

6.4. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de fornecimento, ou até entrega total dos bens e pagamento dos mesmos.

6.5. Terão suas propostas apreciadas todas as empresas que cumprirem os requisitos para habilitação.

6.6. Será adotado o critério de **menor preço por item** para definição da melhor proposta, sendo considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço dentre as empresas classificadas.

6.7. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, a Comissão de Compras avaliará as propostas quanto ao atendimento das disposições deste **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**, a suficiência descritiva dos produtos e adequação às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

6.8. Não será aceita a proposta cujo preço seja incompatível com o valor máximo estimado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

6.9. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado conforme **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, a empresa será consultada para verificar a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado para o projeto aprovado. Caso não aceite, as demais serão consultadas na ordem de classificação.

6.10. O **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL** poderá, a seu critério, solicitar do (s) participante (s) da **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**, a retificação de informações apresentadas na proposta, bem como requerer informações mais precisas acerca da proposta apresentada, a fim de sanar eventuais omissões.

6.11. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL**, destacam-se os que contenham as características do material ofertado tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogo, modelos, propostas, certificações e outros.

6.12. Para as solicitações de complementação ou retificação das propostas, os proponentes terão o prazo de **3 (três) dias** úteis para encaminhamento da resposta ou do material solicitado. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação do proponente com justificativa para a inviabilidade do cumprimento no primeiro prazo. Findo o prazo e, se for o caso, a prorrogação, o **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL** declarará o proponente inabilitado.



6.13. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e produtos do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.

6.14. A ordem de classificação das propostas seguirá as condições desta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**, ou seja, **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de publicação no portal do **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL**, onde foram incluídos os documentos relativos aos **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021** e **ANEXOS**.

6.16. Se a proposta vencedora for desclassificada, o **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL** examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação.

6.17. Em caso de empate no valor da proposta de menor preço, será considerada vencedora aquela que possuir natureza de microempresa e empresa de pequeno porte.

a) Na hipótese de empate entre microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental;

b) Por outro lado, no caso de empate no valor da proposta de menor preço entre empresas que não estejam enquadradas como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será considerada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental.

6.18. O **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL** poderá adiar o prazo para a divulgação do resultado do julgamento das propostas.

6.19. Os pagamentos para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS: BANNERS** serão realizados por meio da funcionalidade **OBTV - Ordem Bancaria de Transferência Voluntária da Plataforma Mais Brasil**, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado.

6.20. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal;
- Certidão Negativa de Débito de tributos e contribuições federais - Receita Federal do Brasil;
- Certidão da Dívida Ativa da União;
- Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
- Certidão Negativa de contribuições previdenciárias - INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão de regularidade trabalhista – CNDT;
- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

6.21. O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias** contados da entrega da nota fiscal ou fatura da empresa.

6.22. A contratada deverá incluir na nota fiscal o detalhamento do produto conforme especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.



6.23. A contratada, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo “**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**” as seguintes informações:

- a) “**Projeto de Ginástica Rítmica**” em Brasília/DF - **Termo de Fomento Nº 897977/2020**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA e o INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL/DF**;
- b) Detalhamento completo dos tributos;
- c) Detalhamento completo dos materiais.

6.24. Sendo a nota fiscal devolvida para a contratação para correção, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.25. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não poderá sofrer reajuste, para mais ou menos, no período de duração do contrato.

7. DA SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: INSTRUTOR DO PROJETO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)

7.1. Os interessados (as) na **SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: INSTRUTOR DO PROJETO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)** deverão encaminhar para o e-mail especificado no **item 6.1** a seguinte documentação:

- a) Currículo atualizado;
- b) Carta de intenção formalizando o desejo de participar no processo seletivo, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada e assinada, conter endereço completo, telefone, e-mail, CPF e nome completo.

7.2 Cada proponente deverá apresentar apenas 01 (um) currículo.

7.3. A seleção será feita mediante análise dos currículos e por meio de entrevista virtual.

7.4. Após o término da análise das propostas e análise de currículos dos Profissionais de Educação Física, será divulgado o resultado. Posteriormente será realizada a homologação. Ato contínuo, será realizada a assinatura do contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) e com as pessoas físicas classificadas para a prestação de serviços.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nesta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**;
- b) Não enviarem Currículo atualizado e nem Carta de intenção formalizando o desejo de participar da **SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: INSTRUTOR DO PROJETO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)**
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

7.6. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, a Comissão de Compras avaliará as propostas quanto ao atendimento das disposições deste **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**, a suficiência descritiva dos produtos e adequação às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

7.7. O **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL** poderá, a seu critério, solicitar do (s) participante (s) da **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**, a retificação de informações apresentadas, bem como requerer informações mais precisas, a fim de sanar eventuais omissões.



7.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de publicação no portal do **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL**, onde foram incluídos os documentos relativos à **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021** e **ANEXOS**.

7.9. O **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL** poderá adiar o prazo para a divulgação do resultado do julgamento das propostas.

7.10. Se o candidato (a) vencedor (a) for desclassificado (a), o **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação.

7.11. Em caso de empate, será considerada vencedora aquela que possuir maior número de títulos e maior idade.

7.12. O resultado da avaliação dos currículos será divulgado no site do **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL** no dia 16/01/2021, data provável.

7.13. Será concedido vistas à documentação de habilitação e proponentes vencedores a todos os participantes.

7.14. Findado o prazo recursal, será feita a apreciação do(s) recurso(s) porventura apresentados e publicado no site: www.insidebrazil.org.br, do **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL**, o resultado do recurso e do certame.

7.15. A homologação ocorrerá até às **15:00h** do dia **17/01/2021**, data provável.

7.16. Os prazos acima descritos foram estabelecidos, em razão da iminência da execução do objeto ora

7.17. O **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL** se reserva o direito de contratar Professores de Educação Física (Bacharel), em separado, a qualquer tempo, em consonância com os currículos e a seleção realizada, até o número total de 03 (três) profissionais.

7.18. Os candidatos selecionados iniciarão a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. Caso as atividades a serem desenvolvidas sofram alterações em seu cronograma por conta de decretos locais devido ao estado de calamidade pública decretado pelo Governo do Distrito Federal por conta da Pandemia de Covid 19, a prestação de serviços terá seu início adiado e retomará tão logo hajam publicações em meios oficiais autorizado sua retomada.

7.19. O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses. Caso as atividades desenvolvidas sejam interrompidas por conta de decretos locais devido ao estado de calamidade pública decretado pelo Governo do Distrito Federal por conta da Pandemia de Covid 19, o contrato será interrompido e serão pagos apenas os dias trabalhados, sendo retomado a partir da publicação de decreto autorizando a retomada das atividades.

7.20. Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital correrão à conta do **Termo de Fomento Nº 897977/2020**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA e o INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL/DF**.

7.21. Os pagamentos serão realizados por meio da funcionalidade **OBTV - Ordem Bancaria de Transferência Voluntária da Plataforma Mais Brasil**, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado.

7.22. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do participante, observando os procedimentos previstos na legislação pertinente.



8. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A presente **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**, não importa necessariamente em contratação, podendo o **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos proponentes da cotação.

8.2. O **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a divulgação dos resultados das cotações, bem como solicitar ao fornecedor vencedor a revalidação da proposta para novas compras futuras.

8.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.4. As normas disciplinares do processo de cotação prévia de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os princípios da economicidade e da impessoalidade, bem como a finalidade e a segurança da contratação e da boa execução do convênio.

8.5. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentações, e, caso, contratado assumirá os custos para a entrega dos produtos conforme contam no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** desta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**.

8.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.7. Em caso de divergência entre as disposições desta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021** e seus **anexos** ou demais documentos processuais, prevalecerá as disposições contidas neste **Edital**.

8.8. Integram este edital os seguintes anexos.

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - TERMO DE CONTRATO.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

Brasília – DF, 10 de janeiro de 2021.

ROBELISSON LIMA DE MEDEIROS
INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL
PRESIDENTE



COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 01/2021

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

Conveniente: **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL** CNPJ nº **18.683.437/0001-32**

Termo de Fomento: Nº **897977/2020**

Termo de referência: contratação de empresa de fornecimento de materiais esportivos, que serão utilizados por beneficiários do “**PROJETO DE GINÁSTICA RÍTMICA**” em Brasília/DF, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, por meio do **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL**.

1. OBJETIVO DO TERMO DE FOMENTO: “IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE GINÁSTICA RÍTMICA EM BRASÍLIA/DF”, por meio do INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL, com vigência de 12 (doze) meses.

2. VALOR ESTIMADO: O valor estimado global para a prestação de serviços é de **R\$ R\$ 25.479,33 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)**, com valores individuais por serviço, conforme previsto na tabela abaixo.

INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL - Termo de Fomento: Nº 897977/2020				
ESPECIFICAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO			
	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS: BANNERS E SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: INSTRUTOR DO PROJETO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)			
Nº	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	Valor máximo unitário	Valor máximo Total
1	Banner (500mm x 900mm) - Utilizado para ilustrar as ações do projeto. (1 para cada núcleo).	03	R\$ 51,06	R\$ 153,18
2	Banner (800mm x 1600mm) - Utilizado para ilustrar as ações do projeto.	01	R\$ 71,10	R\$ 71,10
3	Instrutor do projeto - Profissional de Educação Física (Bacharel) responsável pela instrução dos alunos do projeto nos núcleos, contrato por um período de 5 (cinco) meses.	03	R\$ 1.683,67	R\$ 25.255,05
VALOR TOTAL			R\$ 25.479,33	

OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS: BANNERS

a) Fornecer os equipamentos descritos na **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pelo **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL** em estrito acordo com as disposições do Edital, discriminação da Proposta e com este **TERMO DE REFERÊNCIA**;

b) Entregar os bens na sede do **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL**, com prévia informação, no horário de 08hs00 às 12h00 e das 14hs00 às 18hs00, de segunda a sexta-feira, conforme prazo definido a contar do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa da contratada:

ENDEREÇO: RUA 02 MÓDULO 07 CASA G 11 G – CONDOMÍNIO PRIVÊ LUCENA RORIZ – CEILÂNDIA – DF – CEP 72280-164

c) Considerar que a ação da fiscalização do **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL** não exonera o FORNECEDOR de suas responsabilidades contratuais;



- d) Assumir integral responsabilidade pela entrega dos materiais, assim como pelos danos decorrentes no transporte dos mesmos;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto (bem), em que se verifiquem, vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL**, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL**;
- g) Informar ao **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL**, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da prestação de serviços;
- h) Responder, civilmente e criminalmente na sua integralidade, por perdas, danos e prejuízos que vier a causar ao **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- i) Manter durante a o prazo do fornecimento, todas as condições exigidas no edital;
- j) Entregar os produtos, novos, em condições físicas e visuais íntegras e lacradas; o não cumprimento deste item gera não recebimento do produto comprado;
- k) Manter um número telefônico, para abertura de chamadas para garantia e também para suporte aos materiais esportivos adquiridos pelo **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL**, conforme prazo de garantia dos materiais;
- l) Garantir a assistência Técnica na vigência da garantia, que deverá ser integral, inclusive com reposição de peças quando comprovado que as mesmas apresentaram defeitos de fabricação;
- m) Entregar o(s) material(is) na sua totalidade, configurado(s) e em perfeitas condições de uso, com disponibilização de todos os seus recursos e funções no ato da entrega, acompanhados de Certificado de Garantia do Fabricante;
- n) O **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **FORNECEDOR** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- o) Assumir a responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, incluindo a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- a) Os materiais esportivos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcionem integridade do produto até o seu uso, no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser alterado ou prorrogado por igual período mediante justificativa da contratada e aceite da contratante;
- b) A Autorização de Faturamento, somente será emitida quando da aprovação de todas as condições previstas na proposta vencedora;
- c) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Comissão de Compras reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à contratante para aplicação de penalidades;



d) Todos os custos de manutenção e reposição de peças, quando couber, serão de responsabilidade da empresa vencedora, durante o período de garantia;

e) A contratada, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo “Informações Complementares” as seguintes informações:

a) **Termo de Fomento Nº 897977/2020**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA** e o **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL/DF**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 71000.013960/2020-30**, para Implantação e desenvolvimento do “**Projeto de Ginástica Rítmica**” em Brasília/DF, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

b) Detalhamento completo dos tributos;

c) Detalhamento completo dos materiais.

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, instalação, inclusive despesas de viagem de pessoal técnico, garantia total do equipamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexo da **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**. Validade da proposta: Não inferior a **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: INSTRUTOR DO PROJETO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)

- a) Zelar pela boa qualidade e eficiência dos serviços prestados;
- b) Zelar pelo respeito às disposições gerais da Profissão e do estabelecimento;
- c) Prestar apoio às atividades de atendimento e ensino, conforme legislação vigente;
- d) Receber e analisar as modificações e inclusões de procedimentos;
- e) Inspeccionar as condições físicas e tecnológicas para o atendimento;
- f) Zelar pelo fiel cumprimento do Código de Ética do Profissional de Educação Física;
- g) Cumprir a carga horária das aulas nos locais de realização;
- h) Cumprir o estabelecido nos termos contratuais.

Brasília – DF, 10 de janeiro de 2021.

ROBIELISSON LIMA DE MEDEIROS
INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL
PRESIDENTE



COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 01/2021

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS: BANNERES

O presente CONTRATO é celebrado aos _____ de _____ de 2021, entre **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL**, CNPJ nº **18.683.437/0001-32**, neste ato representado pelo Sr. Robielisson Lima de Medeiros, CPF nº 858.926.701-63, Carteira de Identidade nº 1.627.010 – SSP-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e _____, CNPJ _____, sito à _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo _____, CPF _____, Carteira de Identidade _____, doravante denominada **FORNECEDOR**.

Considerando que o **CONTRATANTE** necessita de determinados Bens a serem providos pelo **FORNECEDOR**, a saber:

(ESPECIFICAR ITENS)

E tendo a proposta apresentada pelo **FORNECEDOR** sido aceita pelo **CONTRATANTE** para o suprimento desses Bens, na **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021**, no total de R\$ _____ (_____), doravante denominado valor do contrato.

RESOLVEM CELEBRAR ESTE CONTRATO, REGIDO PELAS DISPOSIÇÕES SEGUINTES:

1) Os seguintes documentos integram este contrato, e serão lidos e interpretados como parte do mesmo, independentemente de transcrição:

- a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Comissão de Pregão;
- b) Especificações Técnicas;
- c) Condições Gerais do Edital.

2) Todos os equipamentos objeto do presente contrato deverão observar fielmente as especificações técnicas constantes do Edital de Licitação, sob pena de desclassificação do item ou da proposta e respectiva devolução do bem sem quaisquer custas ou penalidades ao **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL**.

3) O **CONTRATANTE** submeterá os equipamentos objeto do presente contrato à análise de Comissão de Licitação/Pregão devidamente constituída, de forma que qualquer desvio ao atendimento das especificações constantes do Edital deverá ser imediatamente corrigido pelo **FORNECEDOR**, sob pena de desclassificação do item ou da proposta e respectiva devolução do bem sem quaisquer custas ou penalidades.

4) No caso de equipamentos médico-hospitalares, o **FORNECEDOR** se compromete a apresentar o registro do equipamento no Ministério da Saúde, bem como, observar todas as normas técnicas dos órgãos competentes quanto às especificações do equipamento objeto do presente contrato.

5) Pelos pagamentos a serem feitos pelo **CONTRATANTE** ao **FORNECEDOR**, o **FORNECEDOR** se compromete, por este instrumento e perante o **CONTRATANTE**, a fornecer os Bens e Serviços e a corrigir defeitos em total conformidade, sob todos os aspectos, com as previsões do Contrato.

6) Os encargos fiscais não poderão ser suportados pela **CONTRANTE**, tendo em vista a imunidade tributária que a mesma faz jus, ante ao seu caráter de entidade beneficente de assistência social, nos moldes do disposto no artigo 150, VI, “c”, da CRFB.



7) O **FORNECEDOR** se compromete a entregar os materiais esportivos objeto do presente contrato, em local a ser indicado pelo **CONTRATANTE**, em perfeitas condições de funcionamento e operação, conforme endereço a seguir: Rua 02 módulo 07 casa G 11 G – Condomínio Privê Lucena Roriz – Ceilândia – DF, CEP 72280-164.

9) O **FORNECEDOR** se compromete, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, a se fazer representar, prestar esclarecimentos, prestar informações, responder diligências e tudo mais necessário, quando das inspeções técnicas realizadas por técnicos do Ministério da Cidadania ou qualquer outro órgão regulador, no que se referir aos materiais objeto do presente contrato.

10) A **CONTRATADA** se obriga a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como os órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

11) O atendimento a todas as normas vigentes é competência exclusiva do **FORNECEDOR**, que responderá perante aos órgãos fiscalizadores pela inobservância de qualquer exigência legal, sem a solidariedade do **CONTRATANTE**.

12) O **CONTRATANTE** se compromete, por este instrumento, a pagar ao **FORNECEDOR**, pelo fornecimento dos materiais esportivos, o valor contratado, nos prazos e forma ajustados, conforme homologação da **Cotação Prévia 001/2021**.

13) O **CONTRATANTE** se compromete, por este instrumento, a efetuar o pagamento integral do valor ajustado, em até **15 (quinze)** dias após a entrega em suas dependências, ou em outro prazo previamente acordado entre as partes.

14) As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do convênio celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA** e o **INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL/DF**, tendo em vista o que consta do Processo nº **71000.013960/2021-30** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, objetivando a contratação de empresas para **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES**, para Implantar e desenvolver o **“Projeto de Ginástica Rítmica”** em Brasília/DF, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 001/2021** e seus anexos, referente à Aquisição de Materiais Esportivos acima discriminados.

Assinatura FORNECEDOR

**INSTITUTO SPORT INSIDE BRAZIL
PRESIDENTE**

Testemunha Nome CPF:

Testemunha Nome CPF:

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Razão Social da Participante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-Mail:



As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

N.	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de encerramento do prazo final para recebimento de proposta prevista no edital de Cotação eletrônica de preços.

PRAZO DE PAGAMENTO: A Participante DECLARA que acatará o pagamento da Contratante conforme definido na minuta contratual, anexo ao Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhista, tributário, comercial, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições do Edital e seus anexos.
- 3) que o preço ofertado corresponde ao da data da apresentação da proposta sem encargo financeiro ou inflacionário.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)